

**PORTARIA COREN-TO Nº 542/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - COREN-TO, em conjunto com o Conselheiro da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

**CONSIDERANDO** a Decisão COFEN Nº 236/2023, de 14 de novembro de 2023, onde Homologa o resultado das eleições do COREN-TO para o triênio 2024/2026, Quadros I e II/III, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Decisão COREN/TO Nº 108/2023 de 11 de outubro de 2023, onde Homologa o resultado das eleições para o triênio 2024/2026 do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins para os Quadros I e II/III;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do PE COREN-TO Nº 039/2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando COREN-TO Nº 127/2024/Setor de Processos Éticos;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência do COREN-TO, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a Conselheira **DRA. LILIAN BEDIN**, COREN-TO Nº 070.886-ENF, para emitir Parecer de Conclusão.

**I** - Para o cumprimento desta atividade, os profissionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio-representação, conforme o caso.

**II** - Conforme preconiza o Art. 76º, da Resolução COFEN Nº 706/2022, o Conselheiro terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por autorização da Presidência, para a emissão de parecer.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

**III** – O conselheiro deverá apresentar o Parecer Fundamentado, nos moldes da Resolução COFEN N° 370/2010, a ser apreciado na **377º Reunião Ordinária de Plenário, no dia 25 de julho de 2024.**

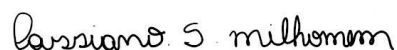
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Palmas/TO, 05 de junho de 2024.



**ADEILSON JOSE DOS REIS**  
COREN-TO N° 199.491-ENF  
Presidente



**CASSIANO DA SILVA MILHOMEM**  
COREN-TO N° 434.186-ENF  
Secretário e Conselheiro Relator